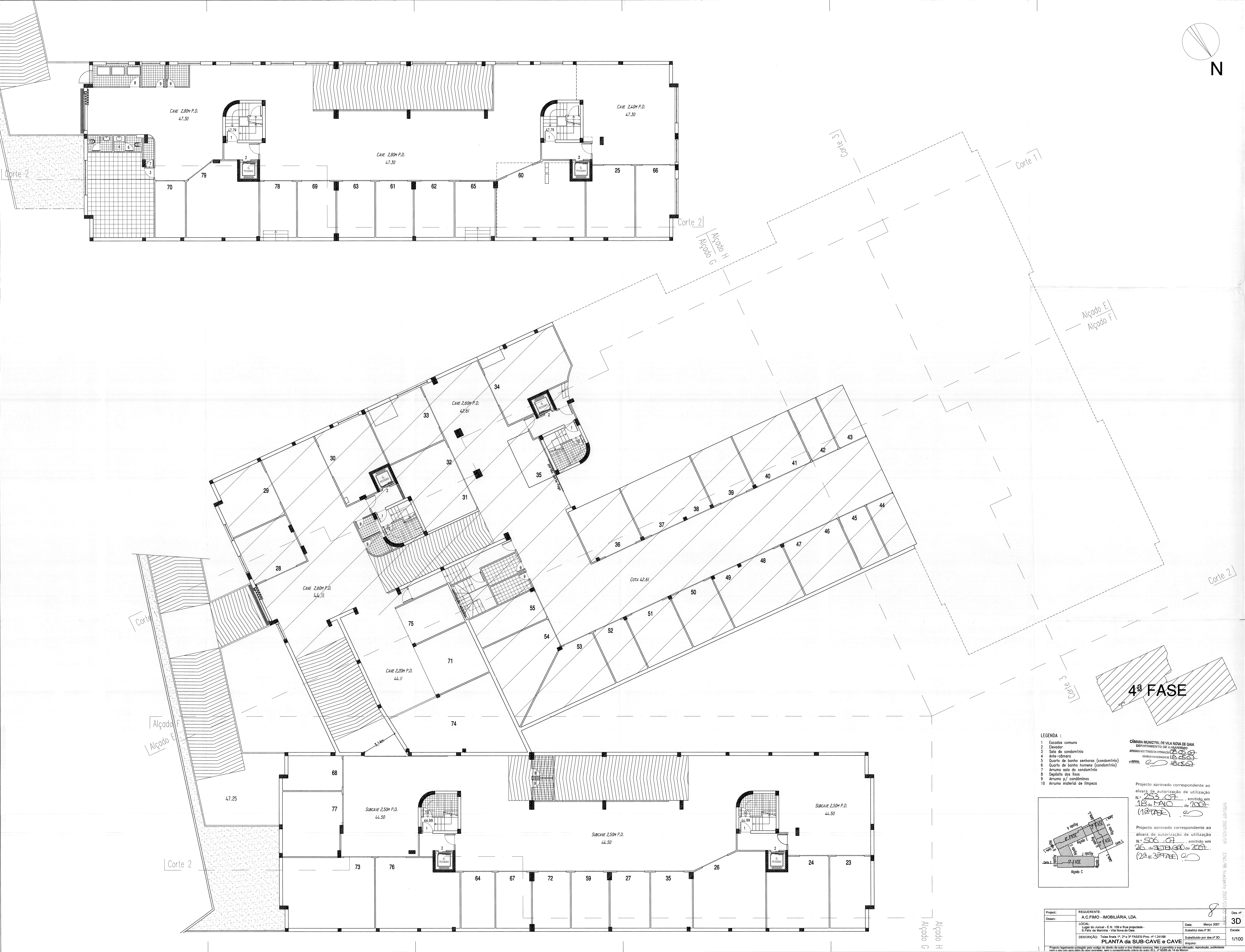
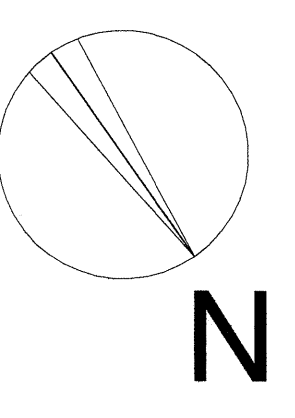
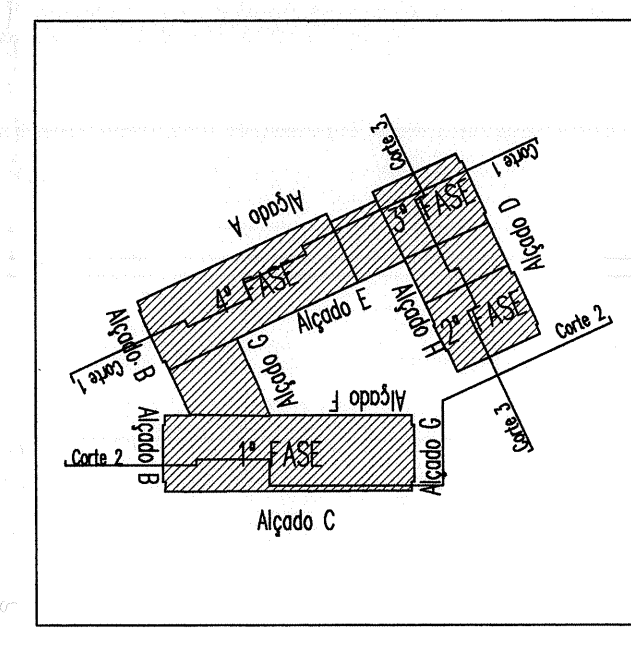


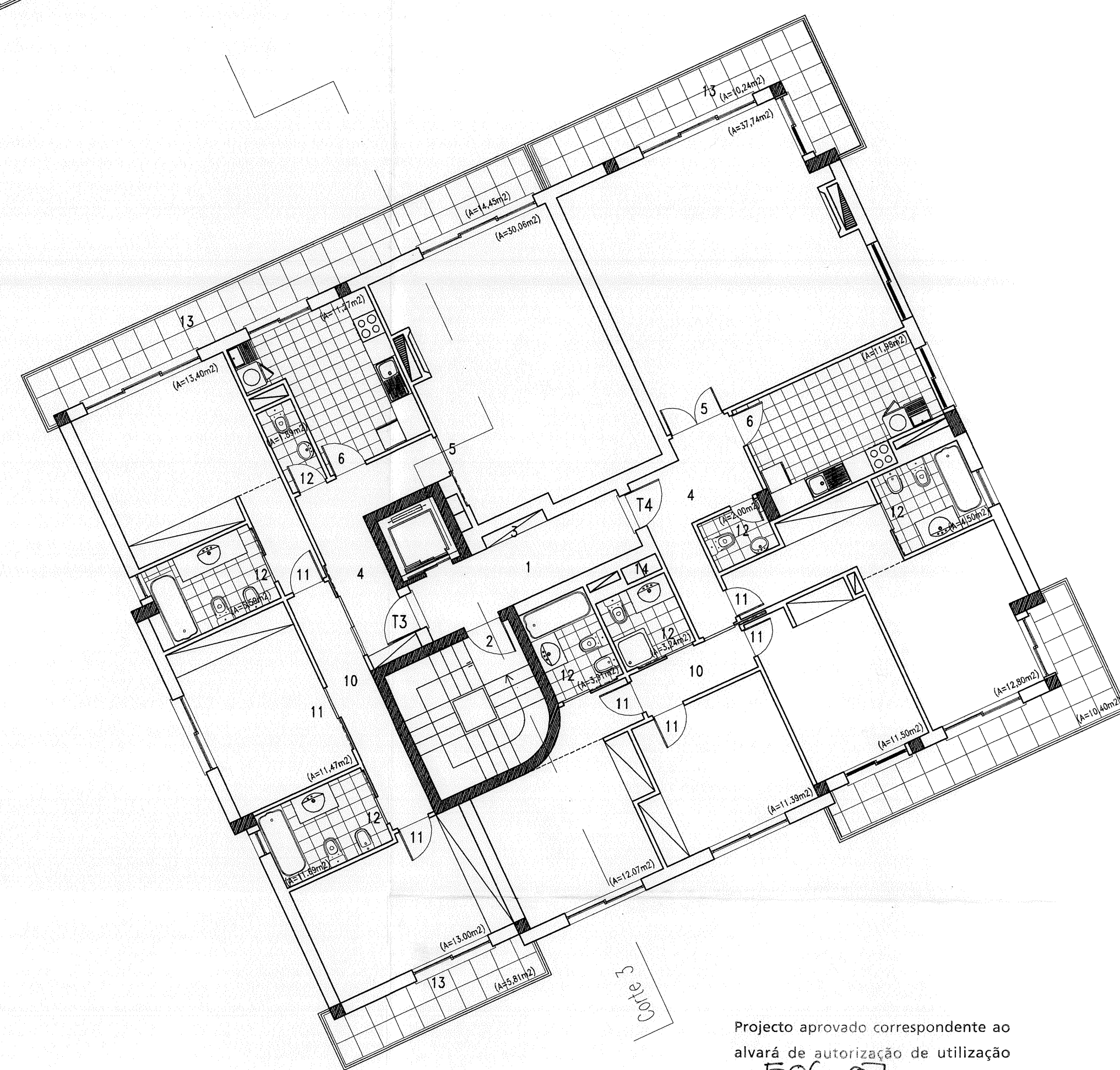
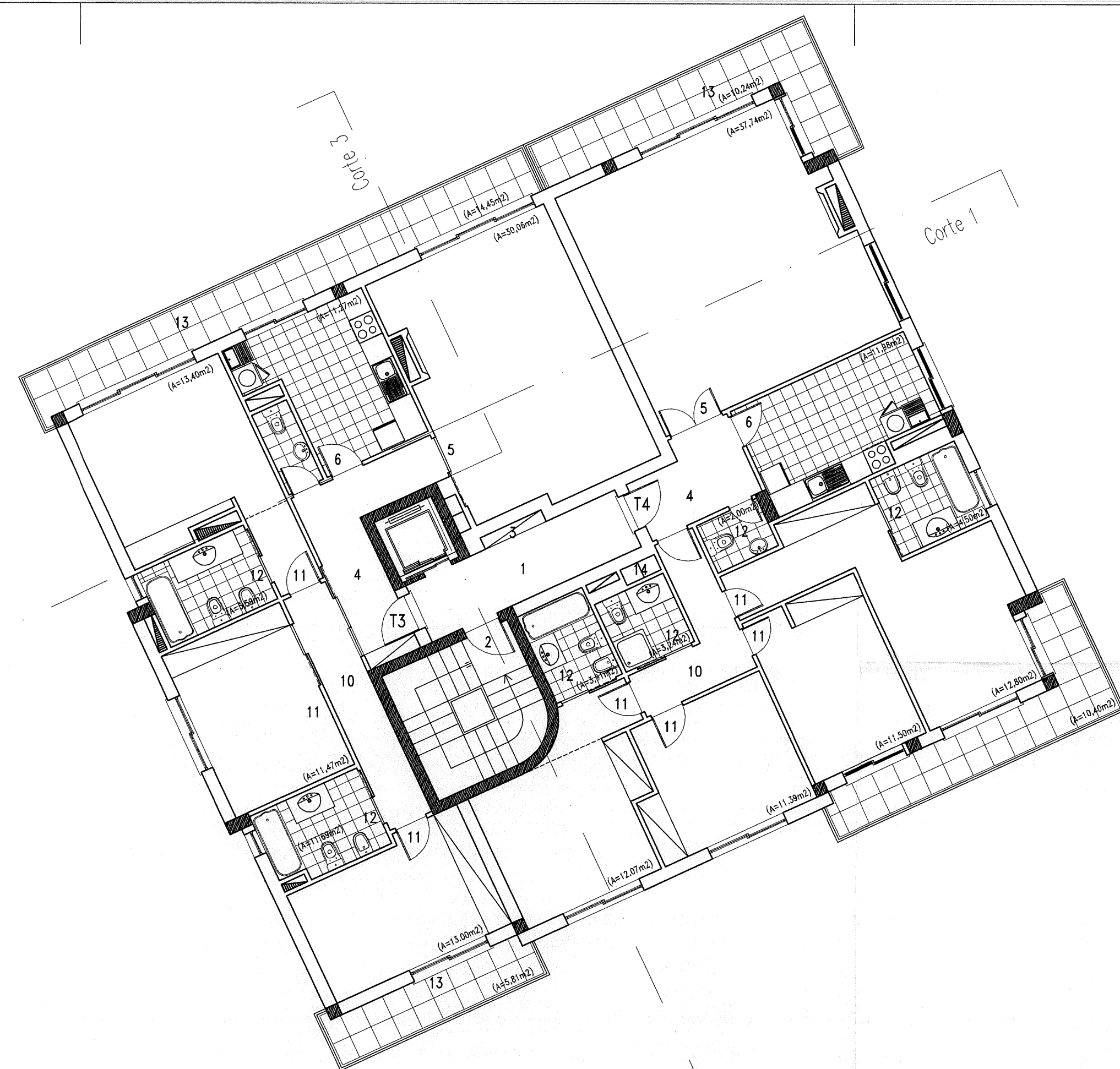
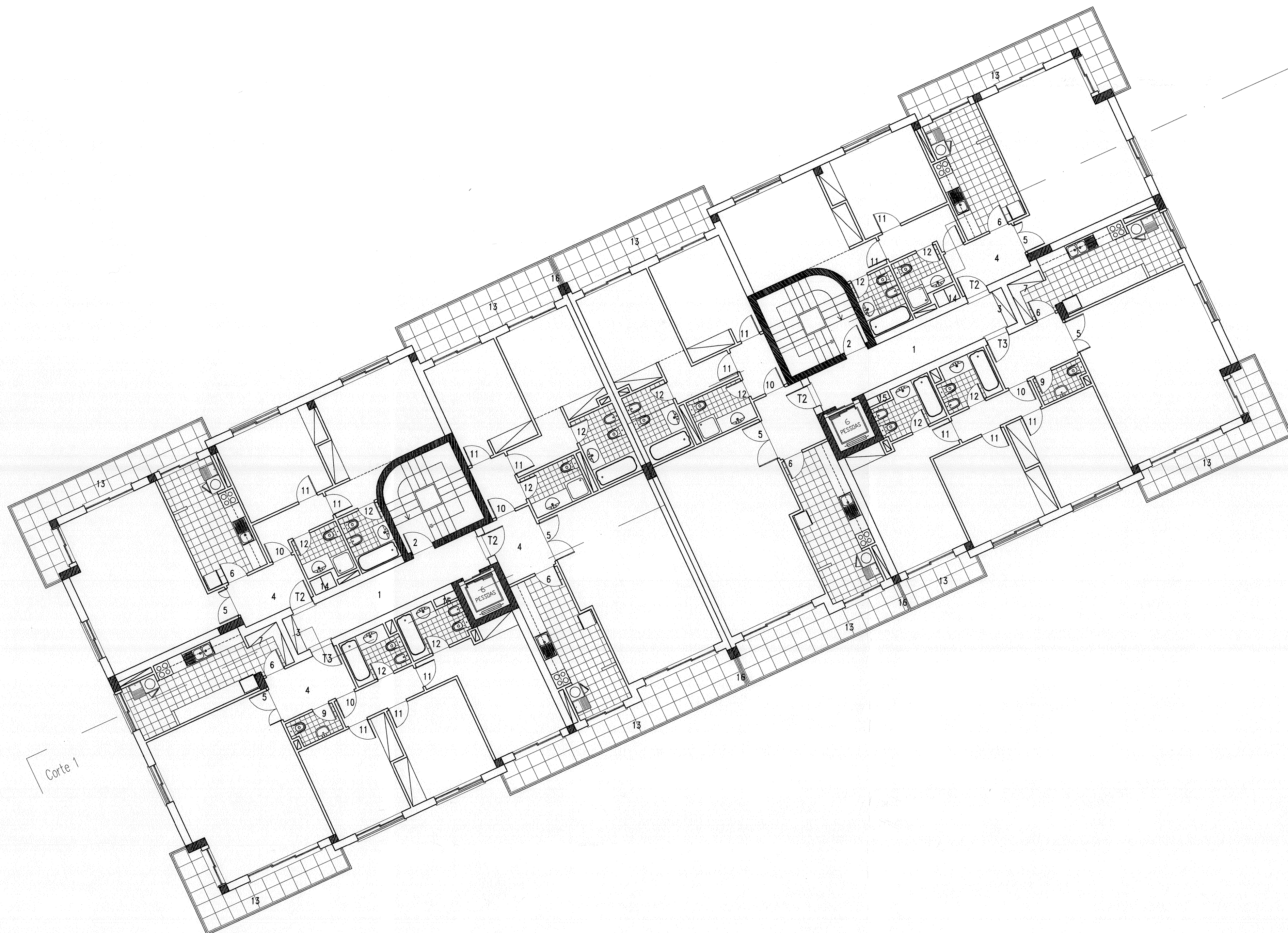


- LEGENDA :
- 1 Escadas comuns
 - 2 Elevador
 - 3 Sala do condomínio
 - 4 Ante-câmara
 - 5 Quarto de banho senhoras (condomínio)
 - 6 Quarto de banho homens (condomínio)
 - 7 Armário sala do condomínio
 - 8 Depósito das lixeiras
 - 9 Armário p/ condóminos
 - 10 Armário material de limpeza



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
APPROVADO POR DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE URBANISMO
N.º 253/07, emitido em 18 de MAIO de 2007
N.º 506/07, emitido em 26 de SETEMBRO de 2007
(23 e 34 FASE)

Projeto:	REQUERENTE:	Des. nº
Desen:	A.C.FIMO - IMOBILIÁRIA, LDA.	3D
LOCAL:	Local do terreno - E.N. 100 e Rua projectada - 5 Fátima Moura - Vila Nova de Gaia	Escala:
DESCRIÇÃO:	Telas finais 1ª, 2ª e 3ª FASES-Proj. nº 1.241/06	Substituído por des. nº 3D
	PLANTA da SUB-CAVE e CAVE	Arquivo

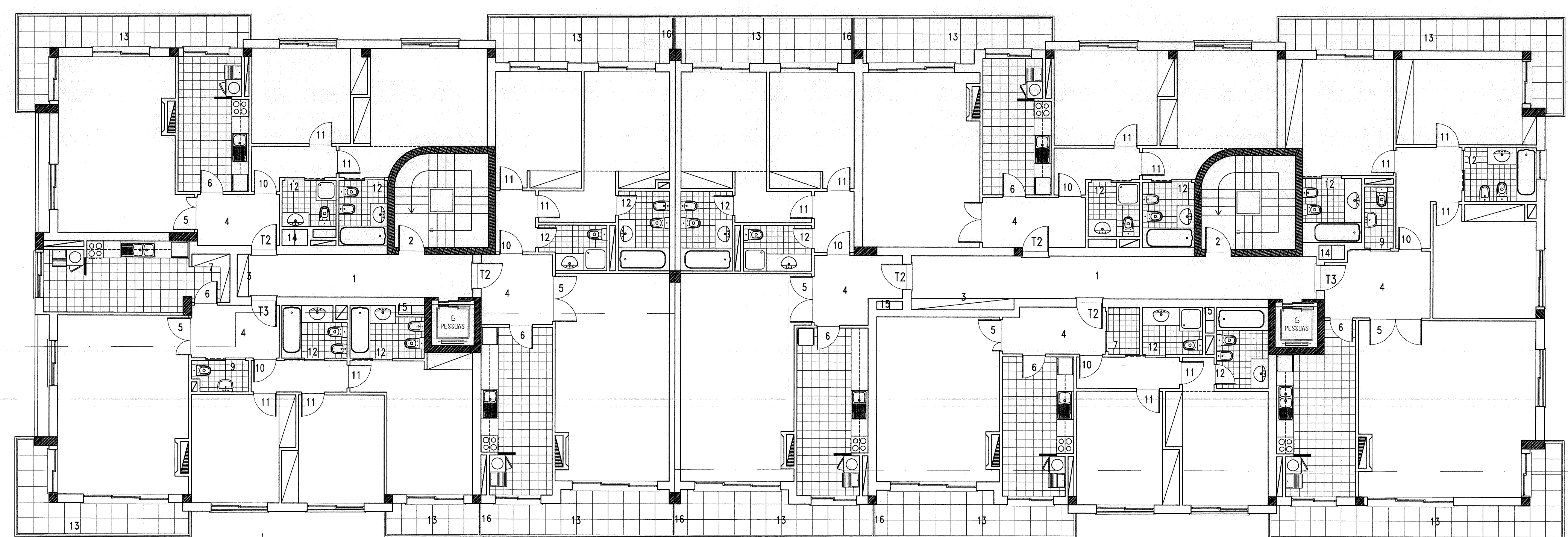
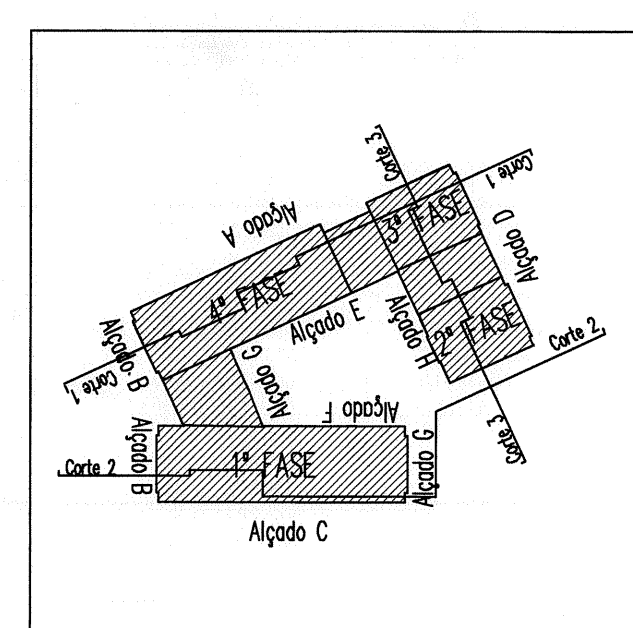


Projecto aprovado correspondente ao
alvará de autorização de utilização
N.º 506/07, emitido em
26 de SETEMBRO de 2007.
(2ª e 3ª FASE)

Projecto aprovado correspondente ao
alvará de autorização de utilização
N.º 253/07, emitido em
18 de MAIO de 2007.
(1ª FASE)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
APROVADO NOS TERMOS DA INFORMATICA
DESENHO POR DESENHADOR
N.º 12345

- LEGENDA :
- 1 Hall de Distribuição
 - 2 Escadas Comuns
 - 3 Armário para contadores (Água/Luz e Gás)
 - 4 Hall de Entrada da Habitação
 - 5 Sala Comum
 - 6 Cozinha
 - 7 Despensa
 - 8 Arrumo
 - 9 Quarto Banho Serviço
 - 10 Hall dos Quartos
 - 11 Quarto
 - 12 Quarto de Banho
 - 13 Varanda
 - 14 Conduta de evacuação de ar viciado ou fumo
 - 15 Conduta de admissão de ar exterior



Projecto:	REQUERENTE:	Desen.	A.C.FIMO - IMOBILIÁRIA, LDA.
LOCAL:	Lugar do Juncal - E.N. 109 e Rua projectada - S. Félix da Marinha - Vila Nova de Gaia	Data:	Março 2007
DESCRICAO:	Telas finais 1ª, 2ª e 3ª FASES: Proc. nº 1241/08	Substituído por des. nº 5.2A	1/100

Projecto legalmente protegido pelo código de direito de autor e direitos conexos. Não é permitida a sua divulgação, reprodução, publicação, nem o seu uso para além do aqui expresso, sem o consentimento prévio do autor (D.L. nº 65/85 de 14 de Março).